



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 033/2024-PMM

PROJETO DE LEI Nº 020/2024-PMM

À sua Excelência o Senhor

Vereador MARCELO DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Excelentíssimos Senhores **VEREADORES**.

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a **MENSAGEM Nº 033/2024-PMM**, que encaminha o **PROJETO DE LEI Nº 020/2024-PMM**, que **DENOMINA DE “UBS DR. LINOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INFRAERO I, ATUALMENTE CONHECIDA COMO UBS DO INFRAERO I, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo denominar oficialmente de “UBS DR. LINOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO”, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Infraero I, atualmente conhecida Como UBS do Infraero I, localizada na Passagem JHONATAN BEZERRA, nº 1495, Bairro Infraero I, no Município de Macapá.

Precipualemente, importante registrar que a proposição se originou com a Indicação nº 369/2023-CMM, de autoria do Ver. Alexandre Azevedo, com o intuito de denominar a UBS do Infraero I, em homenagem ao Sr. LINOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO, que diplomou-se Médico em 1975 pela Universidade Federal do Pará (UFPA), assim como realizou pós-graduação e tronou-se especialista na área de Pediatria, Oncologia Pediátrica, Pneumologista, Tisiologista, Perícia Médica e Medicina do Trabalho.

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 11/10/2024
AS 11:30 horas

1

Nº PROC.: 03287 - PLE 020/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D88BC6D220B6153F218082A5734039





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Ademais, dentre os diversos cargos nomeados e atribuições desempenhadas junto à Prefeitura Municipal de Macapá, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, destacam-se as nomeações para Presidente da Junta Médica Pericial em 2004, Diretor do Departamento de Assistência Urbana em 1986 e Diretor do Serviço de Saúde em 1976.

Nomeado Médico Pediatra efetivo pela Prefeitura Municipal de Macapá em 1998, tendo desempenhado suas funções até os últimos momentos de suas condições físicas.

Infelizmente veio a falecer em 15/07/2009, na cidade de Belém, no estado do Pará, mas teve seu sepultamento em Macapá-AP, sua cidade de origem.

Diante de todos esses relevantes motivos, levamos ao conhecimento desta Casa Legislativa, com o propósito de apresentar aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que certamente será apreciado e aprovado considerando o alcance social do seu objeto.

Aproveito para renovar os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Diante do exposto, Senhor Vereador Presidente e seus Ilustres Pares, solicito a aprovação da Minuta projeto de lei em anexo, que ora submeto ao exame de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA**, nos termos do art. 202, §1º, da Lei Orgânica Município de Macapá.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 05/09/2024
05/09/2024
Furlan

2





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 020/2024-PMM

DENOMINA DE “UBS DR. LINOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO INFRAERO I, ATUALMENTE CONHECIDA COMO UBS DO INFRAERO I, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de “UBS DR. LINOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO”, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Infraero I, atualmente conhecida Como UBS do Infraero I, localizada na Passagem JHONATAN BEZERRA, nº 1495, Bairro Infraero I, no Município De Macapá.

Art. 2º A referida denominação é em homenagem ao Sr. LINOMAR TEÓFANES SEABRA DO ROSÁRIO.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Macapá, através de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 05 de Setembro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA/C
RECEBIDO 11/10/2024
AS 11:10 horas
Nº PROC.: 03287 - PLE 020/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00D8BBC6D220B6153F218082A5734039

